



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 7 / 2024 - PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.002287/2024-22

Foz Do Iguaçu-PR, 07 de fevereiro de 2024.

PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UNILA - PROBIU

TURMA 2024

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 245/2023/GR, publicada no DOU nº 115, de 20 de junho de 2023, s. 2, p. 25, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na [Resolução Nº 2/2021/CONSUN](#), resolve divulgar o edital para o processo seletivo do Programa de Bolsa Institucional da UNILA - PROBIU, turma 2024.

**1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UNILA**

I. Contribuir para que discentes de Pós-Graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando a formação de pesquisadores(as) de alto nível, necessários(as) ao país;

II. Proporcionar melhores condições aos(às) discentes para se dedicarem ao Programa de Pós-graduação (PPG) *stricto sensu*;

III. Fortalecer os PPGs *stricto sensu* da UNILA.

**Parágrafo único.** As bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado poderão, de acordo com a Instrução Normativa nº 03/2023/PRPPG, ser acumuladas com outras atividades remuneradas.

**2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS**

2.1 Em conformidade ao disposto na [Resolução nº 15/2021/COSUN](#), Artigo 58, serão disponibilizadas 24 bolsas de mestrado e 4 bolsas de doutorado, assim distribuídas entre os Programas de Pós-graduação:

2.1.1 - Tabela de bolsas distribuídas aos PPGs:

SIGLA	NOME DO PPG	NÍVEL		COTAS
		ME	DO	
PPGBC	Programa de Pós-graduação em Biociências	2	--	2
PPGBN	Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical	2	--	2
PPGE	Programa de Pós-graduação em Economia	2	--	2
PPGECI	Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil	2	--	2

PPGFISA	Programa de Pós-graduação em Física Aplicada	2	--	2
PPGHIS	Programa de Pós-graduação em História	2	-	2
PPGICAL	Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina	2	2	4
PPGLC	Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada	2	--	2
PPGPPD	Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento	2	--	2
PPGRI	Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais	2	--	2
PPGIES	Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade	2	2	4
PPGIELA	Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos	2	--	2

\* ME - Mestrado e DO - Doutorado

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de candidatos(as) aprovados(as) nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* referidos na tabela, turma 2024.

3.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma, pelo Inscreva, evento intitulado "**Programa De Bolsa Institucional Da Unila - Turma 2024**" disponível neste link <https://inscreva.unila.edu.br/>.

### 4. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado ou o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado.

4.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais) para os cursos nível mestrado e R\$3.100,00 (Três mil e cem reais) para os cursos nível doutorado.

4.3 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos.

4.5 As bolsas poderão ser redistribuídas dentro dos PPGs a cada 12 (doze) meses, conforme critérios definidos pelo PPG.

### 5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

5.1 Do requisito para ser bolsista:

I. Ser discente regular, aprovado(a) em processo seletivo para as turmas de 2024 e devidamente matriculado(a) em PPG *stricto sensu* da UNILA;

II. Não estar recebendo bolsas de mestrado ou doutorado no País ou outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;

- III. não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto ao programa de Pós graduação;
- IV. não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado; ou de doutor, para concorrer à bolsa de Doutorado;
- VIII. Assinar termo de concessão de bolsa de estudo;
- IX. Assinar termo de compromisso de bolsista.

**Parágrafo único.** Em casos em que o(a) bolsista deixar de assinar o Termo de Compromisso de bolsa de estudo emitido pela UNILA, em data estipulada neste edital, não será possível a sua inclusão no próximo pagamento, devendo receber retroativamente, de acordo com a assinatura do Termo.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

- I. Dedicar-se às atividades do PPG *stricto sensu*;
- II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
- III. Submeter o relatório de atividades semestral ao/à orientador/a ou coordenador/a para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós Graduação *stricto sensu* da UNILA;
- IV. Apresentar produção acadêmica, artística e/ou bibliográfica relacionada à sua pesquisa quando exigido pelo PPG, compatível com o tempo de usufruto de bolsa de estudo;
- V. Fazer menção expressa ao apoio recebido da UNILA em trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos do PROBIU, no idioma da divulgação, conforme:
  - a. "O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa de Bolsas Institucional da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (PROBIU)".
- VI. Cumprir as atividades de estágio de docência conforme o previsto na [Resolução Nº 2/2021/CONSUN](#);
- VII. Restituir à UNILA os valores despendidos com a bolsa, conforme previsto no Art. 20 da Resolução nº 2/2021/CONSUN;
- VIII - Zelar pelo cumprimento das disposições da Resolução da Pós-graduação;

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela respectiva Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação ao qual o(a) candidato(a) estiver vinculado(a). A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital, com Instrução Normativa 03/2023/PRPPG, e com a Resolução Nº 2/2021/CONSUN.

**Parágrafo Único.** Em consonância com o estabelecido na Resolução Nº 2/2021/CONSUN, a Comissão de Bolsas de Estudo é designada pelo Colegiado do PPG *stricto sensu*. Caso o Colegiado não consiga designar a Comissão de Bolsas de Estudos, considerando os prazos de vigência e validade necessários, as decisões deverão ser tomadas pelo Colegiado do PPG *stricto sensu*.

6.2 A Comissão de Bolsas de cada PPG deverá selecionar os discentes segundo os critérios de prioridade estabelecidos pela Instrução Normativa nº 03/2023/PRPPG e pela Resolução nº 2/2021/CONSUN, podendo incorporar e hierarquizar outros critérios de seleção.

6.3 A Comissão de Bolsas de Estudo do PPG deverá registrar em ata a classificação completa dos(as) inscritos(as) no edital de bolsas de referência e os critérios de classificação utilizados.

6.4 Ao término da seleção, a Comissão de Bolsas deverá encaminhar a referida ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *stricto sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

## 7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	ACESSO
Publicação do Edital	07 de fevereiro de 2024	Portal de editais: <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Período para impugnação do edital	Até as 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2024	Portal inscreva: <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>
Período de inscrições	De 12 de fevereiro até às 23h59min do dia 03 de março de 2024	Portal inscreva: <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>
Divulgação da homologação de inscrições	A partir de 05 de março de 2024	Portal de editais: <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 14 de março de 2024	Portal de editais: <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	48 horas a partir da divulgação do Resultado Preliminar	Portal inscreva: <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>
Divulgação do Resultado de Recursos e Resultado Final	A partir de 18 de março de 2024	Portal de editais: <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Assinatura do Termo de Concessão de bolsas e Termo de Compromisso	A partir de 19 de março de 2024	SIPAC: <a href="https://sjg.unila.edu.br/">https://sjg.unila.edu.br/</a>

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caso o/a candidato/a deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o/a mesmo/a deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA, evento intitulado "**Recurso ao Programa de Bolsas Institucional da UNILA (PROBIU)**" no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>.

8.2 O/A candidato/a poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF e não ultrapasse 20MB.

8.3 O/A candidato/a receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós Graduação *stricto sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

8.4 Os recursos serão apresentados e julgados pela Comissão de Bolsas do Programa em que o/a candidato/a está matriculado/a.

8.5 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *stricto sensu* para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os/As inscritos/as e contemplados/as dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pelo mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

9.2 O não cumprimento das disposições estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo/a proponente poderá tornar, a critério da Comissão estabelecida para análise do caso, o/a discente contemplado inelegível para Editais da PRPPG.

9.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da PRPPG/UNILA, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós graduação em conjunto com o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós Graduação *stricto sensu*.

**(Assinado digitalmente em 07/02/2024 09:49 )**

LAURA FORTES  
PRO-REITOR(A)  
PRPPG (10.01.05.19)  
Matrícula: 2306912

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/02/2024** e o código de verificação: **9998b3954b**